



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 082/GP/2009, DE 17/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora **Maria Isabel de Lima Santos**, lotado na Secretaria Municipal de educação e Cultura, Licença para tratamento em pessoa da família, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro de 1996, conforme atestado médico e Declaração expedido pela Dr^a.Angela M.Valério Rahman CRM 3263-MT, do Hospital Santa Ângela, respectivamente comprovando a enfermidade de sua Filha Fernanda de Lima Santos, gestante de gêmeos de alto risco com 01(um) feto em óbito, sendo no período de **10/03/2009 à 24/03/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno